



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 276/2025 - ADM
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 171/2025 - ADM

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COMPRAS E SERVIÇOS EM GERAL (**ART. 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021**)

O Município de São Carlos, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.945.718/0001-15, com sede administrativa na Rua Demétrio Lorenz, 747, Centro, representado pelo Prefeito, Sr. Delton Paulo Balbinot, TORNA PÚBLICO a Autorização de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 105/2024 e demais legislação aplicável, conforme segue:

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE BOMBONS PARA DISTRIBUIÇÃO À USUÁRIOS ATENDIDOS JUNTO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, NO CRAS DO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS/SC.

EMPRESA CONTRATADA:

COOPERATIVA REGIONAL AURIVERDE
CNPJ: 83.731.927/0055-11

VALOR DO CONTRATO:

Valor conforme tabela abaixo:

Item	Produto - Descrição	Unidade - Descrição	Quantidade - A Comprar	Cotação - Máx. Unit.	Cotação - Máx. Total
1	BOMBOM LACTA FAVORITOS 250,6G	Cx	400	13,99	5.596,00
					Soma:
					5.596,00

DA DOTAÇÃO:

A presente despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária: 2.036.33.90 – 156/25 - Manutenção dos Programas de Proteção Social Básica. Conta Corrente 18.828-X.

DO CONTRATO:

A presente contratação fica a emissão de nota de empenho, visto que se trata de entrega imediata.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

A exigência para o procedimento licitatório está insculpida no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e regulamentada pela Lei nº 14.133/2021.

Contudo, o Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 assevera o seguinte:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [Vigência](#)

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, regulamentado ainda pelo Decreto Municipal de nº 105/2024, que dispõe sobre as contratações diretas em razão do baixo valor regido pelos artigos 72 a 75 pela lei federal nº 14.133/2021, no âmbito do município de São Carlos/SC. O objeto está fundamentado no DFD 030/2025 - Social.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), executado no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), tem como finalidade complementar o trabalho social com famílias, prevenindo situações de risco social e fortalecendo vínculos familiares e comunitários, conforme estabelece a Resolução CNAS nº 109/2009. Desenvolvido de forma coletiva e continuada, o SCFV oferta atividades socioeducativas, culturais e recreativas voltadas a diferentes faixas etárias, abrangendo crianças, adolescentes, adultos, pessoas idosas e pessoas com deficiência.

A aquisição de caixas de bombom tem como objetivo proporcionar um momento simbólico e afetivo de confraternização entre os usuários atendidos, em especial durante períodos comemorativos, como Natal, Páscoa ou festividades de encerramento das atividades anuais. Essa ação busca reconhecer e valorizar a participação dos usuários ao longo do ano, fortalecer vínculos afetivos e comunitários, promover convivência saudável e estimular o engajamento contínuo nas atividades socioassistenciais.

A entrega de um pequeno mimo, como uma caixa de bombom, não se caracteriza como benefício eventual nem possui natureza assistencialista. Trata-se de uma ação de caráter educativo e convivencial, integrada ao planejamento das atividades do SCFV, que reforça valores como solidariedade, amizade e gratidão, contribuindo para o bem-estar emocional dos participantes. Além disso, promove a socialização, a autoestima e a sensação de pertencimento, especialmente entre públicos em situação de vulnerabilidade social.

A iniciativa também está alinhada às diretrizes da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, que orienta a promoção de experiências de convivência como eixo estruturante das ações desenvolvidas no SCFV. A escolha das caixas de bombom se justifica pelo baixo custo unitário, pela facilidade de aquisição no comércio local e pelo alto valor simbólico atribuído pelos usuários, representando, portanto, uso eficiente e racional dos recursos públicos, com impacto social significativo.

A quantidade a ser adquirida deverá considerar o número de usuários ativos e





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

frequentadores regulares dos grupos do SCFV no município de São Carlos/SC, distribuídos entre as diferentes faixas etárias atendidas. A entrega das caixas de bombom ocorrerá durante as atividades de encerramento anual, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Assistência, Habitação e Promoção Social.

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE:

O fornecedor apresentou o menor preço dentre as três empresas que apresentaram propostas na cotação realizada pela Secretaria de Assistência e Promoção Social.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O valor é o menor dentre as cotações apresentadas à administração.

HABILITAÇÃO

O fornecedor apresentou os seguintes documentos de habilitação e qualificação técnica:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS;
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
- f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
- h) Declaração unificada sobre:
 - i) Não possuir fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - ii) Ter pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;
 - iii) Cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o [art. 93 da Lei nº 8.213/91](#), se couber; e
 - iv) Cumprir o disposto no [inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#) – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - v) Cumprir a [Lei nº 13.709/2018 – LGPD](#).

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratada, de forma irrevogável, assume a responsabilidade de, além de manter todas as condições habilitatórias, cumprir também todos os requisitos a ela imposta pela Lei Federal nº 14.133/2021, como se transcritos estivessem no presente documento, bem como, demais disposições a ela cominadas na qualidade de contratada, inclusive no que tange à esfera trabalhista, previdenciária, tributária (especialmente no que concerne às retenções de impostos municipais).





Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS

Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a dispensa de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- a) Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, a partir da adoção pelo Município (art. 176, III c/c p. ú. da Lei nº 14.133/2021);
- b) Página do Município de São Carlos/SC (www.saocarlos.atende.net);
- c) Diário Oficial dos Municípios – DOM (art. 176, p. ú., I da Lei nº 14.133/2021).

São Carlos - SC, em 01 de dezembro de 2025.

DELTON PAULO BALBINOT
Prefeito/Autoridade Competente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/12/2025 15:42 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p9da02e16e4ed>

